

**DECRETO 039/2018****DECRETA INPLANTAÇÃO E PERÍODO DE TREINAMENTO PARA USO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH/RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, com base na Lei Municipal nº 3.310/2017 que instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, assim como o Decreto nº. 10/2018, que regulamentou a Nota Fiscal Eletrônica, realizará as seguintes etapas de implantação:

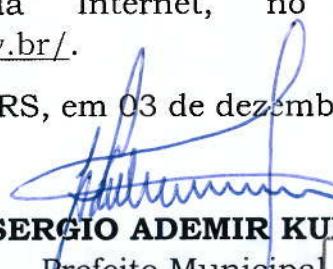
1º Etapa – Atualização cadastral de todos os dados da empresa, incluindo dos sócios e do contador, a contar de 03 de dezembro de 2018 até 28 de dezembro de 2018;

2º Etapa – Período de divulgação e treinamento – de 18 a 21 de dezembro de 2018, no qual os responsáveis pela emissão da nota fiscal da empresas estabelecidas no município deverão receber treinamento específico sobre a utilização e emissão do documento fiscal eletrônico, quando ocorrerá uma apresentação do sistema no dia 19 de dezembro de 2018 às 14h na Câmara Municipal de Vereadores de Selbach;

3º Etapa – Período facultativo – entre 03 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019;

4º Etapa – Período obrigatório – a partir de 01 de abril de 2019, quando a utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e – passa a ser obrigatório para todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS, por meio da Internet, no endereço eletrônico <https://www.selbach.rs.gov.br/>.

Selbach/RS, em 03 de dezembro de 2018.


SÉRGIO ADEMIR KUHN

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 03.12.2018.


MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretaria Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.

**CERTIFICO A FIXAÇÃO
NO MURAL NO PERÍODO**de 03/12/2018 a13/12/2018
Servidor